



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

EVENTO:	1ª Reunião Ordinária (ano 2012) do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ		
DATA:	06 de março de 2012. Abertura às 14h15m.		
PRESENTES Procuradores	1. LAERZIO CHIESORIN JUNIOR (Procurador-Geral/Presidente)	4. FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI	5. KÁTIA REGINA PUCHASKI
	2. MICHAEL RICHARD REINER	6. ELIZEU DE MORAES CORRÊA (Procurador-Geral eleito)	
	3. CÉLIA ROSANA MORO KANSOU		

DESENVOLVIMENTO DA REUNIÃO

Pauta	Deliberações
1. Apresentação pelo INDG da compilação do diagnóstico dos pareceres emitidos pelo MPC, considerando o exercício de 2009 e projeção de 2012, com vistas a verificar as condições para atingir a meta estabelecida pelo Tribunal.	Aprovado o material que irá subsidiar o Procurador-Geral na negociação de estruturação que viabilize o atingimento da meta processual do Tribunal, com o Presidente, no dia 07 de março.
2. Regimento Interno do Conselho Superior	A Procuradora Katia recebeu a recomendação de elaborar uma minuta de regimento, sintética, que trata da forma de atuação do Conselho, procedimentos e estrutura administrativa a ser encaminhada por e-mail dia 16 de abril aos demais Procuradores, que poderão apresentar sugestões até o dia 23 de abril.
3. Estágio Probatório	Os Procuradores Michael e Flavio vão encaminhar via e-mail para apreciação dos demais Conselheiros a minuta de ato que regulamente o estágio probatório no dia 16 de abril.
4. Correições	A Procuradora Célia apresentou a minuta do Ato do Conselho que dispõe acerca da correição ordinária a ser realizada neste exercício e os papéis de trabalho, que foi aprovada, após inclusão de sugestões, conforme versão anexada a esta ata.
5. 2ª Sessão Ordinária	Marcada para o dia 15 de junho, às 14 horas, com a seguinte pauta: aprovação do Regimento Interno, aprovação da Resolução sobre Estágio Probatório.

ENCERRAMENTO

Encerrada a reunião às 17h15m.

Assinaturas após a minuta do Ato do Conselho



ATO DO CONSELHO Nº./2012, DE __ DE __ 2012

Dispõe acerca da correição ordinária a ser realizada no Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, em 2012.

O Conselho Superior do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 01/2011 de referido Conselho;

CONSIDERANDO o que restou decidido na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Superior realizada em 21 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidação de normas a serem observadas referentes à atividade correicional no MPC-PR em 2012;

RESOLVE:

Capítulo I
DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Artigo 1º. O Conselho Superior do Ministério Público de Contas realizará uma Correição Ordinária no MPC-PR, no 1º semestre de 2012, a qual terá como escopo a verificação do atendimento a prazos processuais na Procuradoria-Geral e nas Procuradorias de Contas.

Artigo 2º. A realização da correição em questão permitirá avaliar a operacionalização da Procuradoria-Geral e das Procuradorias de Contas para os fins de aprimoramento das atividades desenvolvidas e detecção de impropriedades.

Artigo 3º. A correição ordinária será comunicada ao membro do Ministério Público de Contas sujeito à correição, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência, mediante ofício do Conselho Superior que indicará a Procuradoria de Contas e o membro do Ministério Público sujeito à correição, o dia, hora e local de seu início, bem como convocará o Procurador, estagiários e servidores que deverão estar presentes.

Artigo 4º. Cumpre ao membro do Ministério Público de Contas sujeito à correição:

a) organizar relação nominal dos estagiários e servidores da Procuradoria de Contas, apresentando-a para a Comissão de Correição;



b) apresentar relação dos processos em posse do Gabinete na data da instalação dos trabalhos;

c) relacionar os períodos de afastamento legal do Procurador (férias, cursos, licenças, etc.);

d) apresentar relação dos processos que estão com prazo vencido para manifestação do MPC;

e) preencher o questionário de correição previamente encaminhado pelo Conselho Superior do Ministério Público de Contas.

Artigo 5º. Até o final da correição deverá ser entregue, devidamente preenchido pelo membro do Ministério Público de Contas um questionário do qual constarão, dentre outras informações:

- I. a denominação da Procuradoria;
- II. o dia e hora previstos para o início da correição;
- III. o nome do membro do Ministério Público de Contas correicionado e daqueles que, eventualmente, estejam prestando serviços na Procuradoria de Contas e os que atuaram em período imediatamente precedente;
- IV. os nomes dos estagiários e servidores;
- V. o número de feitos em andamento a cargo do membro do Ministério Público de Contas sujeito à correição;
- VI. observância de prazos;
- VII. carências materiais e humanas da Procuradoria;
- VIII. indicação do desempenho de outras funções exercidas na condução da Procuradoria de Contas, se houver, como no caso de ajuizamento de recursos e/ou representações, participação em comissões de estudo, em Sessões Plenárias do TC, etc.

Capítulo II

DAS COMISSÕES DE INSPEÇÃO

Artigo 6º. A Correição será efetuada por 2 (duas) comissões de 2 (dois) Procuradores integrantes do Conselho Superior, presidida pelo mais antigo:

- a) COMISSÃO 1 – composta pelos Procuradores Célia Rosana Moro Kansou e Flávio Azambuja Berti;
- b) COMISSÃO 2 - composta pelos Procuradores Katia Regina Puchaski e Michael Richard Reiner.



Capítulo III

DO CALENDÁRIO DAS CORREIÇÕES

Artigo 7º. O calendário das correições para o ano de 2012 no Ministério Público de Contas ficou assim definido:

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO	COMISSÃO DESIGNADA	DATA DA CORREIÇÃO
Procuradoria-Geral Titular: Laerzio Chiesorin Junior	COMISSÃO 1	26 a 30/03/2012
1ª Procuradoria de Contas Titular: Flávio Azambuja Berti	COMISSÃO 2	19 a 23/03/2012
2ª Procuradoria de Contas Titular: Elizeu de Moraes Correa	COMISSÃO 2	26 a 30/03/2012
3ª Procuradoria de Contas* Titular: Eliza Ana Z. K. Langner	-	-
4ª Procuradoria de Contas Titular: Katia Regina Puchaski	COMISSÃO 1	26 a 30/03/2012
5ª Procuradoria de Contas Titular: Valéria Borba	COMISSÃO 2	09 a 13/04/2012
6ª Procuradoria de Contas Titular: Célia Rosana Moro Kansou	COMISSÃO 2	23 a 27/04/2012
7ª Procuradoria de Contas Titular: Angela Cassia Costadello	COMISSÃO 2	21 a 25/05//2012
8ª Procuradoria de Contas Titular: Michael Richard Reiner	COMISSÃO 1	19 a 23/03//2012
9ª Procuradoria de Contas Titular: Juliana Sternadt Reiner	COMISSÃO 1	09 a 13/04/2012
10ª Procuradoria de Contas Titular: Gabriel Guy Leger	COMISSÃO 1	07 a 11/05/2012

* Não haverá correição na 3ª Procuradoria de Contas devido à licença sem vencimentos de sua titular.

Capítulo IV

DO RESULTADO DAS CORREIÇÕES

Artigo 8º. As Comissões deverão apresentar os resultados das correições na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, que se dará no mês de junho/2012.

Parágrafo único: As considerações decorrentes das atividades correcionais servirão de base à transmissão de recomendações para aprimoramento das atividades desenvolvidas pelo MPC-PR.

Curitiba, __ de _____ de 2012

LAERZIO CHIESORIN JUNIOR



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

MICHAEL RICHARD REINER

CÉLIA ROSANA MORO KANSOU

KATIA REGINA PUCHASKI

FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI

ELIZEU DE MORAES CORRÊA